

Lei Nº 7.

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 7, e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica aberto ao vigente Orçamento da despesa, um crédito especial de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta cruzeiros), para o pagamento ao Sr. Getúlio da Silva Guanandy, salário-família que o mesmo tem direito no corrente exercício.

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, adição do saldo disponível do ano de 1947.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 18 de Dezembro de 1948.

Mauro de F. Silva
Presidente da Câmara